



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

Ementa:

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2018.

Data de Apresentação: 26/05/2022

Protocolo: 34.270

Autor: Mesa Diretora



Projeto de Decreto Legislativo 1/2022

Protocolo 34270 Envio em 26/05/2022 16:55:14

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2018.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2018, em razão da rejeição do Parecer Favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-004600/989/18, na 24ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária



JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/22

Senhores Vereadores,

Submetemos a deliberação dos ilustres pares, o Projeto de Decreto Legislativo que *“Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2018”*, o qual obedece às determinações contidas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município.

O Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do Município de Paraguaçu Paulista, exercício 2018 - Processo TC-004600/989/18, recebeu doze (12) votos contrários. Em razão do quórum de rejeição ter sido atingido, o parecer do TCESP foi rejeitado e, por consequência, as contas em julgamento foram aprovadas.

Dessa forma, uma vez rejeitado o respectivo Parecer Desfavorável do TCESP, o presente Projeto de Decreto Legislativo vem apenas ratificar e normatizar a deliberação do Plenário, na forma exigida pela legislação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

2ª Secretária

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.05.26 16:52:25 BRT



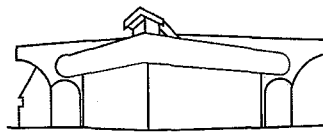
Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.05.26 16:53:10 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.05.26 16:53:59 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.05.26 16:54:54 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/22

Mesa Diretora da Câmara Municipal

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**

QUÓRUM PARA REJEIÇÃO: **MAIORIA QUALIFICADA (2/3)**

24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
3º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
5º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
8º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
9º	MARCELO GREGORIO	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12	0		


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/22, de autoria da Mesa Diretora, foi deliberado na pauta da 24ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de maio de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, não obtendo, dessa forma, o quórum de maioria qualificada necessário à sua rejeição (analogia ao art. 53, § 2º, inc. I, RI).

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior promulgação pela Presidência da Casa.

Departamento Legislativo, 26 / 05 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.05.26
17:06:39 BRT



Autógrafo 32/2022

Protocolo 34272 Envio em 27/05/2022 09:56:20

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-2022

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2018, em razão da rejeição do Parecer Desfavorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-004600/989/18, na 24ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Autógrafo 32/2022 Protocolo 34272 Envio em 27/05/2022 09:56:20
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2022/17981/17981_original.pdf



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.05.26 17:01:20 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.05.26 17:03:56 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.05.26 17:04:06 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.05.26 17:04:55 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.05.27
08:30:26 BRT



DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, de 27/05/2022
Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2018.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2018, em razão da rejeição do Parecer Desfavorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-004600/989/18, na 24ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.05.27 09:59:04 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.05.27
11:04:12 BRT



Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DO PRESIDENTE Nº 532, de 27/05/2022

ATO DO PRESIDENTE Nº 532, de 27/05/2022

Disponibiliza à população, durante o prazo de sessenta dias, as contas municipais relativas ao exercício de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inc. I, do art. 293, do Regimento Interno,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º - Ficam disponibilizadas à população, para análise e apreciação, as Contas Municipais do exercício de 2018 - Processo TC-004600/989/18 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de sessenta (60) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em local público do costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, de 27/05/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, de 27/05/2022

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2018.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Paraguaçu Paulista da Estância Turística de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2018, em razão da rejeição do Parecer Desfavorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-004600/989/18, na 24ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio, na data supra, e PUBLICADO por Edital afixado em local público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.452, DE 27/05/2022

LEI Nº 3.452, DE 27/05/2022

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Institui o dia 9 de Julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's) e reconhece suas atividades como atividade de risco, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Institui na Estância Turística de Paraguaçu Paulista o dia 9 de Julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Art. 2º Fica reconhecida no município a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos